



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

### **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

---

#### **LEI MUNICIPAL Nº 067/1997**

Data: 03 de outubro de 1997

#### **AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DOAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES.**

**ADEMAR RIBAS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, de Governo Estrangeiro, doação de 02 (dois) ônibus escolares através do Programa de Cooperação Internacional – Projeto Conjunto BR-V, com dispêndio apenas dos custos de importação.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 03 de outubro de 1997

ADEMAR RIBAS DO VALLE  
Prefeito Municipal